



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



TERRA DE TODOS NÓS

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 02/2009

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2008, conforme os autos do Processo de Nº 040/08,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em "Saúde Coletiva"**, do Departamento de Saúde – DS.

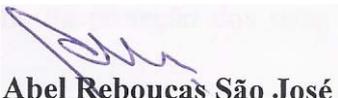
Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Jequié;
- II. Vagas: 32 (Trinta e duas);
- III. Carga Horária: 510 (Quinhentas e dez) horas;
- IV. Período de Realização: Março de 2009 à março de 2010.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de janeiro de 2009.


Abel Rebouças São José
Presidente do **CONSEPE**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 02/2009